



OFICIO Nº 005/2019

ASSUNTO: REPOSTA AO OFICIO Nº 087/2019 – ADEQUAÇÃO DO ANEXO III – PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – REPASSE MUNICIPAL – SAÚDE

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação após analisar a solicitação feita pelo ofício de nº 087/2019 da OSC - APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP referente a adequação do ANEXO III – PLANO DE TRABALHO no item 2.6.1 – RECURSOS HUMANOS / CENTRO DE CUSTOS do Aditamento do Termo de Colaboração 002/2018 – REPASSE MUNICIPAL – SAÚDE, aceita adequação solicitada para o período da vigência deste Aditamento de 25/04/2019 a 25/04/2020, vendo que no item 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: (EQUIPE ENVOLVIDA E PAGA COM RECURSOS DESTES TERMO) foi informação corretamente quem seria remunerado com a verba do mesmo.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Vargem Grande do Sul, SP, 23 de julho de 2019.

Zelma Coracini – Enfermeira – COREN 20467

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

ZELMA CORACINI
Enfermeira
COREN 20467

Joice Cristina Luciano Camareli

COREN 766203

Membro da Comissão

Joice Cristina Luciano
Enfermeira
COREN/SP 766.203

Fernanda Gianelli

Enfermeira

(Encontra-se em licença maternidade)



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

OFICIO: 087/2019

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO ANEXO III – PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 002-2018 – SAÚDE MUNICIPAL

A APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP, vem através deste solicitar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Aditamento do Termo de Colaboração 002/2018 – OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE, DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELECTUAL, MULTIPLA E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA a adequação do ANEXO III – PLANO DE TRABALHO devido a erros de informações no ITEN:

2.6.1 – Recursos Humanos / Centro e de Custos:

Informamos no quadro de Recursos Humanos que nossa Equipe era composta e seriam pagas da seguinte forma:

Qtde	Profissional	Carga H/S	Centro de Custo / Termo de Colaboração
01	Fisioterapeuta	15 horas	12 h/s Termo de Colaboração 013/2018 -CMDCA 03 h/s Fundo de Projetos FEAPAES
01	Fonoaudiólogo	15 horas	Fundo de Projetos FEAPAES
01	Nutricionista	15 horas	Termo de Colaboração 002/2018 - Saúde
01	Tec. Enfermagem	40 horas	Termo de Colaboração 002/2018 - Saúde
01	Monitora	44 horas	Termo de Colaboração 004/2018 - Educação
01	Motorista	44 horas	Termo de Colaboração 013/2018 - CMDCA
01	Psicóloga	20 horas	Termo de Colaboração 013/2018 - CMDCA
01	Assistente Social	20 horas	Termo de Colaboração 013/2018 - CMDCA

Sendo que o correto, completo e atual quadro de Recursos Humanos e Centros de Custos que trabalhamos é:

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691
Email: apaevgs@gmail.com



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

Qtde	Profissional	Carga H/S	Centro de Custo / Termo de Colaboração
01	Fonoaudiólogo	15 horas	Fundo de Projetos FEAPAES
01	Terapeuta Ocupacional	15 horas	Fundo de Projetos FEAPAES
01	Fisioterapeuta	15 horas	03 h/s Fundo de Projetos FEAPAES 12 h/s Termo de Colaboração 013/2018 – MUNICIPAL CMDCA
01	Psicóloga	20 horas	Termo de Colaboração 013/2018 – MUNICIPAL CMDCA
01	Assistente Social	20 horas	Termo de Colaboração 013/2018 – MUNICIPAL CMDCA
01	Coordenador	22 horas	Termo de Colaboração 013/2018 – MUNICIPAL CMDCA
01	Nutricionista	15 horas	Aditamento do Termo de Colaboração 002/2018 – MUNICIPAL SAÚDE
01	Tec. Enfermagem	40 horas	Aditamento do Termo de Colaboração 002/2018 – MUNICIPAL SAÚDE
01	Motorista	44 horas	Aditamento do Termo de Colaboração 002/2018 – MUNICIPAL SAÚDE
03	Pedagogas (01 temporariamente em efeito de substituição por falta de profissional qualificado)	22 horas cada	Aditamento do Termo de Colaboração 004/2019 – MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01	Professora de Educação Física	12 horas	Aditamento do Termo de Colaboração 004/2019 – MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02	Monitoras	44 horas cada	Aditamento do Termo de Colaboração 004/2019 – MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02	Motoristas (horistas)	De 30 a 35 horas cada	Aditamento do Termo de Colaboração 004/2019 – MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
Telefone: (19) 3641-1691
Email: apaevg@gmail.com



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

APAE
Vargem Grande do Sul-SP

02	Merendeiras	44 horas cada	Aditamento do Termo de Colaboração 004/2019 – MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01	Coordenadora Administrativa	44 horas	Aditamento do Termo de Colaboração 004/2019 – MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01	Diretora	40 horas	Aditamento do Termo de Colaboração 1889/0077/2016 – EDUCAÇÃO ESTADUAL
08	Pedagogas	22 horas cada	Aditamento do Termo de Colaboração 1889/0077/2016 – EDUCAÇÃO ESTADUAL
02	Monitoras	44 horas cada	Aditamento do Termo de Colaboração 1889/0077/2016 – EDUCAÇÃO ESTADUAL
01	Operadora de Telemarketing	36 horas	Telemarketing - Recursos Próprios
01	Prestador de Serviços	Autônomo	Telemarketing – Recursos Próprios

Aproveitamos para informar que o ITEN:

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: (Equipe envolvida e paga com Recursos deste Termo)

RECURSOS HUMANOS: (para a execução do programa) conforme apresentado inicialmente continua sendo;

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltiplas e TEA.	Atendimento Especializado	Equipe composta por:	Usuários	93	abril 2019	abril 2020
		1 - Técnica de Enfermagem				
		1 - Nutricionista				
		1 - Motorista.				



APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93841 de 06/11/86

Certa da compreensão desta Comissão ficaremos no aguardo de um parecer para a inclusão deste documento na documentação da Prestações de Contas.

Sem mais aproveitamos o ensejo para renovar os nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Guilherme Arrigoni Ferri

Presidente Triênio 2017/2019

APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

Vargem Grande do Sul, SP, 03 de julho de 2.019.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP
Fone: (19)3641-9019 - Fone/Fax: (19)3641-9035

Ao
Departamento Jurídico,

Ref.: Adequações no Plano de Trabalho – Tabela de Identificação do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/ Centro de Custos
Chamada Pública nº 002/2018
Processo Administrativo nº 029/2018
Termo de Colaboração nº 002/2018
Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE)
Objeto: Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada em Vargem Grande do Sul, para celebração de parceria com instituição para prestação de serviços de assistência a saúde, destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em complementação à necessidade do Município

Estamos encaminhando para análise e emissão de parecer jurídico a solicitação de adequação da Tabela de Identificação do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/Centro de Custos, constante no Anexo III - Plano de Trabalho da Instituição, referente ao 1º Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração, visando alterar a divisão de valores e a equipe técnica com sua respectiva carga horária, conforme discriminado acima.

Cabe ressaltar, ainda, que a Comissão é favorável ao requerimento da Organização da Sociedade Civil Parceira.

Vargem Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

Graziela FMC Andrade
Graziela Ferreira Martins Cavalheiro Andrade
Departamento de Licitações e Compras

Marcos Roberto Barion
MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico DAB/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Departamento de Licitações e Compras

DATA: 05.08.2019

Recebido em 06/08/2019
Grazziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL

REF: Adequações – Plano de Trabalho – Chamada Pública n.º002/2018 – Processo Administrativo n.º029/2018 – Termo de Colaboração n.º002/2018

Aportam, novamente o presente expediente acima epigrafado, remetido pela Diretoria de Licitações e Compras, informando acerca da solicitação de adequação da tabela de identificação do subitem 2.6.1 do Plano de Trabalho da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE), visando alterar a divisão de valores e a equipe técnica com sua respectiva carga horária.

Preliminarmente, ressalto que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quantos aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício de competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos Departamentos competentes.

Diante da análise do instrumento do Termo de Colaboração, prevê em sua cláusula décima que:

“O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado para revisão de valores, vigência ou das metas, mediante termo aditivo, e por apostilamento ao plano de trabalho original, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública, nos termos do decreto municipal.”



Ainda, o artigo 57 da Lei Federal n.º13.019/14 assim dispõe:

"Art.57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

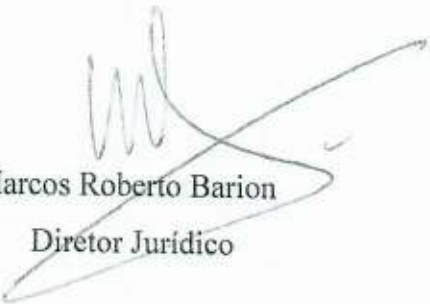
Por sua vez, o Decreto Municipal em seu artigo 54 assim preleciona:

"Art.54. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

Ante do exposto, não vislumbramos óbice na alteração do plano de trabalho, desde que aprovado pela Comissão de Monitoramento o que não ocorreu até a presente data e anuência da gestora da parceria.

Por derradeiro, frise-se que esta análise cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais da adoção dos procedimentos.

É o nosso parecer que fica à livre apreciação da autoridade competente.


Marcos Roberto Barion
Diretor Jurídico



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Departamento de Licitações e Compras

Vargem Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

MEMORANDO N.º 287/2019 - D.L.C.

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PARA: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SAÚDE

A/C: Zelma Coracini - Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assunto: Adequações no Plano de Trabalho - Tabela de Identificação do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/ Centro de Custos

Chamada Pública n° 002/2018

Processo Administrativo n° 029/2018

Termo de Colaboração n° 002/2018

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE)

Objeto: Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada em Vargem Grande do Sul, para celebração de parceria com instituição para prestação de serviços de assistência a saúde, destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em complementação à necessidade do Município

Prezados,

Encaminho, em anexo, para conhecimento e providências, cópia de Parecer Jurídico acerca das Adequações no Plano de Trabalho - Tabela de Identificação do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/ Centro de Custos, conforme discriminado acima, informando que não há óbice na alteração do plano de trabalho, desde que aprovado pela Comissão de Monitoramento e anuência da gestora da parceria.

No aguardo, para darmos seguimento ao feito.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras

Zelma Coracini
06-08-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Departamento de Licitações e Compras

DATA: 05.08.2019

Recb. em 06/08/2019
Graziela F. M. C. Andrade
RD 211563.549-03
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL

REF: Adequações – Plano de Trabalho – Chamada Pública n.º002/2018 – Processo Administrativo n.º029/2018 – Termo de Colaboração n.º002/2018

Aportam, novamente o presente expediente acima epigrafado, remetido pela Diretoria de Licitações e Compras, informando acerca da solicitação de adequação da tabela de identificação do subitem 2.6.1 do Plano de Trabalho da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE), visando alterar a divisão de valores e a equipe técnica com sua respectiva carga horária.

Preliminarmente, ressalto que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quantos aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício de competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos Departamentos competentes.

Diante da análise do instrumento do Termo de Colaboração, prevê em sua cláusula décima que:

“O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado para revisão de valores, vigência ou das metas, mediante termo aditivo, e por apostilamento ao plano de trabalho original, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública, nos termos do decreto municipal.”



Ainda, o artigo 57 da Lei Federal n.º13.019/14 assim dispõe:

“Art.57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

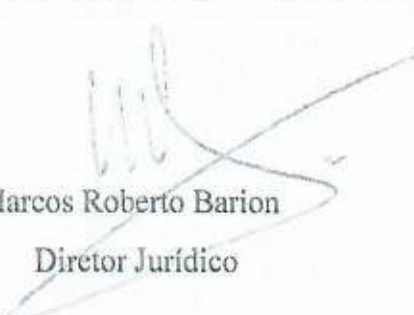
Por sua vez, o Decreto Municipal em seu artigo 54 assim preleciona:

“Art.54. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

Ante do exposto, não vislumbramos óbice na alteração do plano de trabalho, desde que aprovado pela Comissão de Monitoramento o que não ocorreu até a presente data e anuência da gestora da parceria.

Por derradeiro, frise-se que esta análise cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais da adoção dos procedimentos.

É o nosso parecer que fica à livre apreciação da autoridade competente.


Marcos Roberto Barion
Diretor Jurídico



Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul -- SP
Departamento Municipal de Saúde

Vargem Grande do Sul, 15 de Agosto de 2019

MEMORANDO 161/2019 – D.S.

DE: Diretoria de Saúde

PARA: Departamento de Licitações

A Diretoria de Saúde vem através deste, encaminhar em anexo, parecer sobre adequação do anexo 3, referente a chamada publica 002/2018, processo 029/2018, termo de colaboração 002/2018 Associação de pais e Amigos Excepcionais (APAE).

Informo que concordo com a adequação solicitada pela entidade, uma vez que não haverá nenhum tipo de ônus a municipalidade e ao atendimento.

Atenciosamente,


Maria Helena Zan

Diretora de Saúde e Medicina Preventiva

Recebido em 19/08/2019
gfmca
Código de Verificação
RG 21.565.540-5
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal Vargem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL –SP
Departamento de Saúde

RESPOSTA – ADEQUAÇÃO ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

Em resposta ao ofício de nº 087/2019 encaminhado pela
Referente ao período: 25 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020
Serviço: Entidade Beneficente de Assistência Social
Executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)
Chamada Pública 002/2018
Processo Administrativo: 029/2018
Termo de Colaboração: 002/2018

A comissão de Monitoramento e Avaliação recebeu da referida OSC APAE de Vargem Grande do Sul SP a solicitação de adequações no Plano de Trabalho, que consistem em:

Adequar as informações que apresentaram divergências entre o ITEM 2.6.1 – Recursos Humanos / Centro de Custos e o ITEM 3 – Cronograma de Execução das Atividades (Equipe envolvida e paga com Recursos do Termo).

Análise e posicionamento da Comissão:

A comissão é favorável ao requerimento de adequação para pagamento do MOTORISTA durante período da vigência deste Termo que é de 25 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020.

Em análise ao Plano de Trabalho da proposta, verificamos que:

No ITEM - 2.6.1 – Recursos Humanos / Centro de Custos, foi apresentado incompleto e com erros.

Mas que no ITEM 3 – Cronograma de Execução das Atividades (Equipe envolvida e paga com Recursos do Termo) foi apresentado corretamente os profissionais envolvidos e que seriam pagos com recursos deste termo durante sua vigência, sendo eles;

- 1 – Nutricionista
- 1 – Motorista
- 1 – Técnica de Enfermagem

Considerando que a adequação solicitada não gera ônus, ou seja, não há pleito de acréscimo no valor proposto para parceria. Não haverá alteração no repasse, não haverá alteração no orçamento público.

Sendo assim encaminhamos nosso parecer favorável para a Diretora Municipal de Saúde e Gestora da Parceria - Sra. Maria Helena Zan, para providenciar a anuência sobre o assunto conforme instruções dos Departamentos Jurídico e Licitatório.

Era o que tínhamos a considerar.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2.019.

Zelma Coracini

Enfermeira - COREN 20.467

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

ZELMA CORACINI
Enfermeira
COREN 20.467

Joice Cristina Luciano Camareli

Enfermeira - COREN 766203

Membro da Comissão.

Joice Cristina Luciano
Enfermeira
COREN/SP 766.203

Fernanda Gianelli

Enfermeira

Membro da comissão

(Está de licença maternidade não possibilitando assinatura)




***Prefeitura Municipal
de Vargem Grande do Sul***

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Departamento de Licitações e Compras/Divisão de Licitações e Contratos a proceder a elaboração do termo de adequação da Tabela de Identificação do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/Centro de Custos, constante no Anexo III - Plano de Trabalho da Instituição, referente ao 1º Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração, visando alterar a divisão de valores e a equipe técnica com sua respectiva carga horária do Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado com a Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE), oriundo da Chamada Pública nº 002/2018, que tem como objeto o Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada em Vargem Grande do Sul, para celebração de parceria com instituição para prestação de serviços de assistência a saúde, destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em complementação à necessidade do Município.

Cabe ressaltar que referida adequação visa a adequação do Plano de Trabalho para que haja a continuidade de prestação de serviços referentes ao objeto do supramencionado Termo de Colaboração.

Vargem Grande do Sul, 19 de agosto de 2019.


Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL (APAE), VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEAR DESPESAS DA INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DESTINADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, vinculado ao Edital de CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018, de um lado, como ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO, o MUNICÍPIO de VARGEM GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. AMARILDO DUZI MORAES, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jardim Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 46.720.587/0001-04, com sede à Rua: Alcino Alves Rosa, n° 160, Bairro: Vila Santana, Vargem Grande do Sul/SP, a seguir denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. GUILHERME ARRIGONI FERRI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 25.541.723-8, inscrito no CPF sob n° 273.215.598-58, residente e domiciliado à Rua Batista Figueiredo, n° 475, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente termo de rerratificação ao TERMO DE COLABORAÇÃO nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Nos termos estabelecidos pela CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento original, atendendo a solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela Administração Pública, procede-se a elaboração deste termo aditivo visando à adequação da Tabela de Identificação do

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - CEP: 13.880-000 - Fone (19) 3641-9019
Página Eletrônica: licitacao.vgsul.sp.gov.br

e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/Centro de Custos, constante no Anexo III - Plano de Trabalho da Instituição, referente ao 1º Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração, onde se alteram a divisão de valores e a equipe técnica com sua respectiva carga horária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

Guilherme Arrigoni Ferri
Presidente

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Maria Helena Zan
Diretora Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2018
OBJETO: Aditivo visando a adequação da Tabela de Identificação do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/Centro de Custos, constante no Anexo III - Plano de Trabalho da Instituição, referente ao 1º Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração, onde se alteram a divisão de valores e a equipe técnica com sua respectiva carga horária, concernente ao Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada em Vargem Grande do Sul, para celebração de parceria com instituição para prestação de serviços de assistência à saúde, destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em complementação à necessidade do Município
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: Marcos Roberto Harion - OAB SP nº 255.579

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que viarem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 759, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

GESTORA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Helena Zan
Cargo: Diretora de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 142.646.308-19 RG: 16.384.791
Data de Nascimento: 20/05/1968
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº 1.114 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariashzan2018@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Sama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Guilherme Arrigoni Ferri
Cargo: Presidente
CPF: 273.215.598-58; RG: 25.541.723-8
Data de Nascimento: 20/05/1978
Endereço residencial completo: Rua Batista Figueiredo, nº 475, Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: apaevgs@gmail.com
E-mail pessoal: guilherme.ferri@gmail.com
Telefone(s): (19) 3641-1691

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE)

CNPJ Nº: 46.720.587/0001-04

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

VIGÊNCIA: Até 25/04/2020

OBJETO: Aditivo visando a adequação da Tabela de Identificação do Subitem 2.6.1 - Recursos Humanos/Centro de Custos, constante no Anexo III - Plano de Trabalho da Instituição, referente ao 1º Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração, onde se alteram a divisão de valores e a equipe técnica com sua respectiva carga horária, concernente ao Termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada em Vargem Grande do Sul, para celebração de parceria com instituição para prestação de serviços de assistência a saúde, destinados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em complementação à necessidade do Município

VALOR (R\$): 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 20 de agosto de 2019.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br